

## PORTARIA DA REITORIA 013/2020

**Determina ações de prevenção a serem adotadas em todos os campi, para utilização dos elevadores, catracas e distanciamento mínimo de segurança, em virtude da pandemia pelo Novo Coronavírus.**

O Reitor do Centro Universitário Unicesumar, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de prevenção de contaminação pelo Novo Coronavírus, como determina a Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando a Nota Informativa – Coronavírus emitida pela Secretaria da Saúde (Seasa), em 13 de março de 2020.

Considerando as manifestações do Comitê Institucional de Gestão de Crise, instituído pela Portaria 005/2020 de 12 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Restringir a utilização dos elevadores para colaboradores até o 3º andar, devendo esses, obrigatoriamente, utilizarem as escadas, exceto para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

**Art. 2º** O acesso de colaboradores aos demais andares deverá observar as seguintes regras:

I – Reconsiderar a capacidade de utilização dos elevadores para até 3 pessoas, respeitando-se com isso as recomendações de distanciamento entre as pessoas.

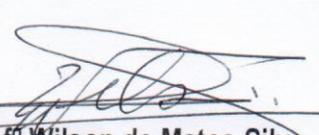
II – Utilizar álcool gel antes e após o uso dos elevadores.

**Art. 3º** Suspende a utilização do sistema biométrico das catracas de acesso.

**Art. 4º** Todos os departamentos deverão manter distanciamento mínimo entre seus colaboradores de 1,00 metro.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até dispositivo em contrário, revogadas todas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Campus Universitário, Maringá (PR), 19 de março de 2020.

  
**Profº Wilson de Matos Silva,**  
Reitor.